



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 794 , DE 01 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, disciplinado pela Lei nº 524/2015 um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>26.500,00</b>
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	58	04.122.0046.2299.0000	Publicidade de Atos Oficiais	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	127	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO	
	192	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER	
	256	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 794 , DE 01 DE JULHO DE 2016

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	23	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	44	04.122.0046.1004.0000	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	07	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO		
	196	12.362.0153.2024.0000	Manut. Atividade Ensino Médio	-1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		230 000	ENSINO MÉDIO		
02	06	08	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR		
	200	12.364.0152.2025.0000	Manutenção Atividade Ensino Superior	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
	257	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação ( - )

**-26.500,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de julho de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 794 , DE 01 DE JULHO DE 2016

Fabício Donizetti Vanzelli  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretária e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela  
Secretária Municipal em Exercício

---